



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 - Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº.863, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial destinado a fim que especifica..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de artigo 30, do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 08 de setembro de 1977, conforme Resolução nº25/77..

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial de Cr.\$6.250,00- (seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros)..

Parágrafo 1º- O crédito especial de que trata este artigo, será destinado à aquisição de uma bomba de corrente com terra nº 0450, com capacidade de 3.000 litros de água por hora, equipamentos, instalações, caixa e encanamento..

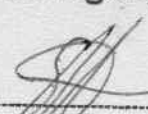
Parágrafo 2º- A bomba de que trata o parágrafo anterior, será instalada no cemitério de São Sebastião..

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da redução em igual importância da seguinte dotação de orçamento vigente:


C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGRAMA	
16	88	5342.21	2- <u>Executivo</u> 2.6-Dep.de Estradas de Redagem Setor:-Sera. Serviços de Terceiros ficha nº_088.....Cr.\$6.250,00..

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de setembro de 1977.

  
Sebastião Alves de Almeida

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume..

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário